

Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII - Edição nº 01141 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- EDITAL 016-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- RESOLUÇÃO Nº 041-2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025, ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO PORTAL DO SERTÃO – FEIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 044/2025 INSTITUI A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 045/2025 INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO IMOBILIZADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-2025
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008-2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, considerando a necessidade de **contratação temporária de Técnico em Radiologia** para atuar na Policlínica Regional em Feira de Santana, de caráter pontual e transitório, e amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento temporário de vaga para Técnico (a)/Tecnólogo (a) em Radiologia – Nível I, em conformidade com os quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas em cadastro de reserva, no quadro de empregado público do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, para exercer suas funções na **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA**, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Somente será aceita a ficha constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato);
- b) Documento de Identificação com foto (cópia legível, em conformidade com o item 7.1 deste Edital);
- c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia;
- d) Comprovante de Conclusão do Ensino médio e de Curso Técnico de radiologia concluído em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Experiência comprovada em CTPS, termo de serviço em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado ou contrato de trabalho formal de, no mínimo, 6 meses em atribuições descritas com o cargo de Técnico (a) em Radiologia.
- f) Títulos especificados no Barema (item 7) - Cópia dos documentos comprobatórios, exceto a comprovação de experiência profissional, que deverá obedecer às especificações do item 7.8 deste Edital;
- g) Documento de identificação ou Certidão de Nascimento de filhos menores de idade (cópia, quando houver.)
- h) Certificado de Quitação Eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral;

1.2.2 A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios listados no item 1.2.1 deste Edital, ou sua apresentação em desconformidade com as orientações deste Edital, acarretará a desclassificação automática do candidato, sendo vedada qualquer complementação documental após o ato da inscrição.

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise dos documentos listados acima para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada no artigo 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Quadro 1 (Item 2.3.1) deste Edital.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

- 1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no Anexo I deste Edital.
 1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao certificado e documentos comprobatórios de títulos, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.
 1.7 Os documentos exigidos como pré-requisitos, tais como o Comprovante de Conclusão de Ensino Médio e de Curso Técnico de Radiologia têm caráter exclusivamente habilitatório, ou seja, configuram condições mínimas obrigatórias para que o(a) candidato(a) possa participar do presente Processo Seletivo Simplificado.
 1.8 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva, não havendo número fixo de vagas imediatas.
 1.9 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

2. DO EMPREGO

- 2.1 A contratação do profissional se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, sendo firmada inicialmente por período mensal, com possibilidade de renovação sucessiva, de acordo com a demanda do serviço e disponibilidade do profissional, respeitado o prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital.
 2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
 2.3 A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:

QUADRO 1 - TABELA 2.3.1

VAGA DE NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

Função: Técnico (a)/Tecnólogo (a) em Radiologia – Nível I.	Salário base: R\$ 2.157,48 mais gratificação de até 20% e insalubridade de 40%.
Carga horária: 20 horas semanais – de segunda-feira à sexta-feira.	

Síntese das atribuições:

Responsável pela operação de equipamento de Raios-X, realizando exames de radiografia conforme solicitação médica e rotinas institucionais, preparando, orientando e posicionando o paciente, selecionando e ajustando os parâmetros técnicos necessários para a obtenção de imagens com qualidade diagnóstica, observando rigorosamente os princípios de proteção radiológica e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, conforme legislação prevista, realizando a aquisição, identificação, conferência, processamento e envio das imagens aos sistemas institucionais, quando aplicável, zelando pelo adequado funcionamento do equipamento, acessórios e ambiente de trabalho, cumprindo os Protocolos Operacionais Padrão, normas internas, diretrizes da Vigilância Sanitária, da ANVISA e da CNEN, registrando as informações técnicas e administrativas dos exames realizados com organização, rastreabilidade e sigilo, e executando outras atividades correlatas à função, compatíveis com a formação profissional e necessárias ao adequado funcionamento do serviço.

Pré-requisitos habilitatórios exigidos:

- Ensino médio completo e curso Técnico de radiologia concluído em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

c) Experiência comprovada em CTPS, termo de serviço em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado ou contrato de trabalho formal de, no mínimo, 6 meses em atribuições descritas com o cargo de Técnico (a) em Radiologia.

		Vagas
001	Técnico (a)/Tecnólogo (a) em Radiologia – Nível I.	01 de ampla concorrência + Cadastro reserva

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes na tabela 2.3.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos, com quitação eleitoral devidamente comprovada mediante apresentação do respectivo Certificado de Quitação Eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada, constantes nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO poderão ser realizadas **presencialmente**, pelo próprio candidato, ou por intermédio dos **Correios**, exclusivamente via **SEDEX**.

4.3 O período para a realização das inscrições será das 9h às 12h e de 13h às 16h59min, **do dia 23/12/2025 ao dia 05/01/2026**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.4 Todas as inscrições deverão ser recebidas no Consórcio, impreterivelmente, até o dia **05 de janeiro de 2025**, data em que encerra o período de inscrição. Não serão aceitas inscrições recebidas após esta data, ainda que encaminhadas por SEDEX ou outro meio de postagem.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meios diversos dos estipulados neste edital ou que não atendam às exigências previstas neste item.

4.6 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.7 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.8 o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo deste Edital e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

4.9 no caso de inscrições enviadas por SEDEX, os documentos devem ser entregues necessariamente até o último dia de inscrição;

4.10 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.10.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará a desclassificação do candidato, cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.11 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.12. é de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente identificado com nome e cargo pretendido, contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, títulos e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 12h e de 13h às 16h59min do dia **23/12/2025** ao dia **05/01/2026**, ou encaminhados por SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio no dia 05/01/2026, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item.

5.1.1 O envelope com os documentos de inscrição deverá ser entregue com o seguinte descriptivo destacado: **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.**

5.1.2 As inscrições deverão ser entregues no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira De Santana – Portal do Sertão, qual seja:

EM FEIRA DE SANTANA/BA:

Sede do Consórcio, com endereço na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará a desclassificação do candidato na participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 na publicação de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos e das vagas para cadastro de reserva.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada de acordo com a pontuação especificada no Barema e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado e identificado com nome completo e cargo pretendido, no mesmo período da inscrição, não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7. DO BAREMA - Técnico (a) em Radiologia – Nível I. – Código: 001

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano completo no exercício de atividades diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	04	01 por ano completo	04
B	Comprovar experiência profissional em Policlínicas Regionais de Saúde diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea.	04	01 por ano completo	04
C	Atualização profissional (cursos, participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, oficinas, jornadas), realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora, carga horária mínima de 20h, vinculados às áreas administrativas privadas e/ou públicas.	02	01 por título	02
TOTAL			-	10 pontos

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com prazo de validade vencido ou que não permitam a identificação inequívoca do candidato.

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.4 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.4.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

7.4.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.4.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.4.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da instituição de ensino ou de saúde.

7.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 para o cômputo do tempo de experiência será considerada a contagem por ano civil completo, independentemente da quantidade de vínculos exercidos no mesmo período. Ou seja, vínculos simultâneos em um mesmo intervalo de tempo não serão cumulados para fins de aumento do tempo de experiência.

7.8 a experiência profissional será considerada quando relacionada à área de escolha do candidato, devendo ser devidamente comprova por meio de documentos formais, mediante a apresentação de:

- Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho.)

Na hipótese de apresentação da CTPS Digital, somente serão aceitos documentos cuja data de emissão seja posterior à data de publicação deste edital.

Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópias legíveis das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo). Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS física ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

- Setor Público e Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo diretor ou responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo VI deste Edital;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- Apresentar os dados de identificação do candidato;
- Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- Estar em papel timbrado;
- Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- Estar datados e assinados;
- Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.10 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.11 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.12 os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.13 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.14 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

7.15 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

8.2.1 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional, conforme a alínea “A” do Barema;

b) Maior pontuação na avaliação dos títulos, conforme a alínea “B” do Barema;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

d) obtiver a maior número de filhos menores de idade declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados por meio de documentação de identidade ou certidão de nascimento do menor;

8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

9.1.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

10 DOS RECURSOS

10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do resultado parcial;

10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;

10.2 os recursos deverão ser protocolados na sede deste Consórcio, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após apreciação de todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterá: a classificação de todos os candidatos.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 a contratação do profissional se dará de forma temporária, observada a necessidade da unidade, sendo firmada inicialmente por período mensal, com possibilidade de renovação sucessiva, de acordo com a demanda do serviço e disponibilidade do profissional, respeitado o prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do presente Edital, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Para a formalização do ato de contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital em sua via original, além dos seguintes documentos complementares:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais, ASO;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

e) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com referência ao CID-10 correspondente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, em se tratando de PCD;

12.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
 - b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
 - c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
 - e) Comprovante de Residência (2 vias);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
 - g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - j) Número do PIS ou do PASEP;
 - k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.
 - m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19);
- 12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 12.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mão: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO;

SE SIM, QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 014/2025.

Assinatura: _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	23/12/2025 a 05/01/2026
Interposição de Impugnação do Edital	23/12/2025 a 29/12/2025
Avaliação da comissão Integrada	06/01/2026
Publicação do resultado parcial	07/01/2026
Interposição de recurso	07/01/2026 a 09/01/2026
Publicação de resultado final	12/01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 014/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Eu, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é:.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Feira de Santana, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025.
por.....

.....
Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 16/2025 ABERTURA

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ATESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO EMPREGO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional que o(a) Sr.(a) _____ R.G. nº _____ e CPF sob o nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento [] PÚBLICO [] PRIVADO no cargo de: _____ de nível de escolaridade [] MÉDIO [] SUPERIOR []

ESPECIALIZAÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO (Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no Quadro 1 do Edital). Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, Tempo de Serviço em _____ Anos _____ Completos:

Declaro que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades: (Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas)

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA
CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 041/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2025, elaboração da prestação de Contas Anual no âmbito da Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Portal do Sertão – Feira de Santana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO PORTAL DO SERTÃO- FEIRA DE SANTANA , ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Consórcio, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Setores, órgãos vinculados a administração direta e integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Portal do Sertão – Feira de Santana, deverão observar as orientações contidas nesta Resolução para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

§1º Para fins desta Resolução e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

I - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens.

II - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

§1º A comissão a que se refere o inciso II desta Resolução será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

§2º As comissões a que se refere o caput deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 2º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia 30 de dezembro de 2025, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Presidente do Consórcio, e os referentes a:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Obrigações Tributárias e Contributivas;
- IV - Encargos de amortização da dívida pública;
- V - Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;
- VI - Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;
- VII - Contratos e Convênios

Parágrafo Único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Consórcio deverão ter seus valores cancelados.

Art. 4º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025 que não se enquadram na situação prevista no caput, deverão ter os empenhos anulados. Após 30 de dezembro de 2025, caso o Setor responsável não efetue a anulação dos saldos dos empenhos e não solicite a inscrição em Restos a Pagar não Processados, o departamento de Contabilidade fica autorizado a anular os respectivos saldos não liquidados.

Art. 5º A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade vinculada ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Portal do Sertão – Feira de Santana será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto nesta Resolução, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 6º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de pessoal em geral.

Art. 7º Até 31 de dezembro de 2025, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

os restos a pagar do exercício.

Art. 8º O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis deverá ser enviado à Contabilidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Portal do Sertão- Feira de Santana, até o dia 31 dezembro de 2025.

§1º A comissão responsável pelo inventário deverá encaminhar para a Contabilidade a relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Presidente, Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas. O município deverá manter o inventário geral na sede do Consórcio, à disposição do TCM, para as verificações que se fizerem necessárias.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2025, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para seu cumprimento.

Art. 10º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do Consórcio, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 11º Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia 31 dezembro de 2025.

Art. 12º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Resolução implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana – BA, 22 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTRARIA Nº 044/2025

Institui a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos do Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2025 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a) Ana Carolina Araújo Barros dos Anjos – Presidente;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

- b) **Rangel Uilson de Carvalho Oliveira – Membro;**
- c) **Danila Dias da Silva – Membro;**

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com a Resolução nº 041 de 22 de dezembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 22 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 045/2025

Institui a Comissão de Inventário do Imobilizado do Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui- se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário do Imobilizado.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2025, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Ana Carolina Araújo Barros dos Anjos – Presidente;
- b) Isabel Cristina Cerqueira Guedes – Membro;
- c) Rangel Uilson de Carvalho Oliveira – Membro;

Art. 3º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, Diretor Executivo e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com a Resolução nº 041 de 22 de dezembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 22 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66331EC092758C8F8E74EF10FD705F2E

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025

Contrato nº: 018/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: MIXALL COMERCIAL LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, torna público que firmou o 1º Termo
Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2025, por mais (12) meses,
a contar do dia 31/12/2025, renovando seu prazo até 31/12/2026, com fundamento
nos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Feira de Santana, 19 de dezembro de 2025

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 008/2025

Contrato nº: 008/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: OXIFORTE LTDA EPP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, torna público que firmou o 1º Termo
Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2025, por mais (12) meses,
a contar do dia 31/12/2025, renovando seu prazo até 31/12/2026, com fundamento
nos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Feira de Santana, 19 de dezembro de 2025

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente